H54.4	Cegueira e um olho	Comprometimento visual 3, 4 ou 5 em um olho (visão normal no outro olho)	Não	1 ano
.....	.....	.....	.....	.....

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 06.02/2021

RECORRENTE: ADENILSON VAZ CA COSTA - MATRÍCULA 17.035-3

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº 06/2020

"Diante do exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO, para manter a condenação pretérita, reduzindo a sanção para 02 (dois) dias se suspensão, em prejuízo de sua remuneração, imposta por seus próprios fundamentos."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 19/2021

SERVIDORES: EDMUNDO NOGUEIRA SOUZA - MATRÍCULA Nº 63.822-8

RONALDO DOS SANTOS SEVERO – MATRÍCULA Nº 63.912-7

"Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial e julgo procedente a denúncia com vistas a aplicar ao servidor EDMUNDO NOGUEIRA SOUZA, matrícula 63.822-8, 06 (seis) dias de suspensão e ao servidor RONALDO DOS SANTOS SEVERO, matrícula 63.912-7, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo da remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 10/2021

SERVIDORA: KELLI APARECIDA ALVES MAIA - MATRÍCULA Nº 62.512-0

"Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial e julgo procedente a denúncia com vistas a aplicar a servidora em epígrafe, 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo da sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA Nº 11/2021

SERVIDOR: P.A.M – MATRÍCULA 62.527-7

"(...) determino o arquivamento do presente procedimento, nos termos do artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA Nº 12/2021

SERVIDOR: M.R.S.N – MATRÍCULA 17.239-7

"(...) determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 19/2020

"Nesse passo, determino que o presente feito seja arquivado, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

Ata da 102ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, versão resumida, constituído pelas Portarias nº 9.817, de 19 de dezembro de 2019, n° 9.908, de 18 de fevereiro de 2021, nº 9.919, de 11 de março de 2021, n° 9.920, de 11 de março de 2021, n° 9932, de 06 de junho de 2021 e 9.968, de 19 de agosto de 2021, realizada através de videoconferência (plataforma Google Meet), em 22 de setembro de 2021. Registrada a presença de doze membros com direito a voto, 15 no total. Participaram da reunião os conselheiros: Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA), Denise Puertas de Araújo (Secretaria de Cultura e Juventude – SC), Fernando Bonísio (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Gisela Helena Maximo Palombo (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico – SOPE), Givaldo da Silva Bento (Câmara dos Vereadores), Graziela Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação – SE), Loretha Felippini Rodrigues (Procuradoria Geral do Município – PGM), Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto (Secretaria de Serviços Urbanos), Marcos Matsui (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Maurício Brigatto Cypriano (Sociedade Amigos do Jardim das Américas – SAJA), Mauro Pardelli Colombo (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo), Paulo Alexandre Mota (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA) Roseli Misako y Bichara (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico – SOPE) e Viviani Aparecida de Aguiar Rossi (Câmara dos Vereadores). Justificou a ausência as conselheiras Elizabeth Moreira Andreatta Moro e Caroline Silvério. Às 9h o presidente Bonísio deu início aos trabalhos e, por necessidade de se ausentar, passou a condução da reunião Gisela Palombo. Item 01 da pauta: Tombamento da Antiga Residência de Joaquim Ferreira Neto (SB 71642/2015-70). Tombamento da Antiga Residência de Joaquim Ferreira Neto aprovada unanimemente. Aprovação das diretrizes elencadas, também unanimemente. Item 02 da pauta: Tombamento Imóvel da Família Rosa (SB 78537/2013-32). Finalização do processo e seu arquivamento: aprovado unanimemente. Item 01 dos informes: Projeto do SESC de intervenção no Conjunto Vera Cruz. Foi encaminhado ao COMPAHC-SBC projeto desenvolvido por uma empresa de arquitetura para as construções do SESC no conjunto Vera Cruz. Item 02 dos informes: Lei de incentivos tributários para bens tombados ou em processo de tombamento (SB 95657/2021-55). Minuta de Lei de incentivos tributários para estes tipos de bens. A reunião foi encerrada às 10h30. A Ata será assinada pelos presentes e registrada no respectivo livro.

.....

Ata da 208ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pelas Portarias nº 9.817, de 19 de dezembro de 2019, n° 9.908, de 18 de fevereiro de 2021, nº 9.919, de 11 de março de 2021, n° 9.920, de 11 de março de 2021, n° 9932, de 06 de junho de 2021 e 9.968, de 19 de agosto de 2021, realizada através de videoconferência (plataforma Google Meet), em 25 de agosto de 2021. Versão resumida. Registrada a presença de dez membros com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: André Pretel Pacheco (Secretaria de Serviços Urbanos), Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA), Caroline Silvério (Universidade Federal do ABC), Denise Puertas de Araújo (Secretaria de Cultura e Juventude – SC), Elizabeth Moreira Andreatta Moro (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB),Fernando Bonísio (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Givaldo da Silva Bento (Câmara dos Vereadores), Graziela Marotti(Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação – SE), Mauro Pardelli Colombo (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo) e Roseli Misako y Bichara (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico). Justificou a ausência o conselheiro Maurício Brigatto Cypriano. Às 9h02, o presidente Bonísio deu início aos trabalhos. Item 01 dos informes: Registro da Banda Mirim Baeta Neves (SB 69379/2021). Item 02 dos informes: Painel Memórias de uma Cidade. Foi feita vistoria ao local em agosto do presente ano, e ele se encontra novamente instalado. Item 03 dos informes: Chácara Silvestre (MO 16405/2021 e PC 1892/2020). Item 1 da pauta: Poda de raiz – Cemitério da Vila Euclides (SB 76316/2021). Para agilizar o trâmite do processo – e evitar idas e retornos quando o pedido não é de remoção – sugere-se que seja dada uma cota dizendo que fica autorizada a poda, desde que o exemplar arbóreo seja mantido e que, havendo dificuldades neste sentido, deverá ser apresentado laudo e justificativa para eventual remoção. Nenhum membro se manifestou contrário à aprovação da proposta. Item 2 da pauta: Permissão de uso do Imóvel do Jardim Lavínia (SB 73945/2021).Como os casos das permissões de uso se encontram suspensos e sob análise da Procuradoria Geral do Município, o processo será encaminhado para manifestação do Secretário de Cultura e também da Secretaria de Habitação, uma vez que há esta vinculação ao motivo da desapropriação. O presidente Fernando colocou para aprovação deste encaminhamento e, como ninguém se manifestou em contrário, fez-se aprovado. Item 3 da pauta:Imóvel da família Zanella (MO 2586/2021). Os conselheiros foram informados do andamento deste processo e da dinâmica dos tombamentos dos imóveis do Inventário de Bens Culturais de São Bernardo Campo. Foram apresentadas fotos das intervenções realizadas no Espaço Redenção da Cidade da Criança, anteriormente deliberados pelo COMPAHC. Foi informado que o folder digital com imagens dos patrimônios tombados de São Bernardo, inicialmente previsto para ser lançado no mês de agosto, será difundido a partir da Semana da Criança, em outubro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h20. A Ata será assinada pelos presentes e registrada no respectivo livro.

.....